



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

MEMO-CMTI - 1162023

Código de validação: 2F4C12B2CA

Senhor Diretor Geral,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do funcionamento ininterrupto dos equipamentos nobreaks que alimentam os Data Centers e Áreas de Trabalho dos setores da fica diretamente caracterizada PGJ-MA e da PJC a partir do fato que são esses equipamentos que garantem o funcionamento seguro, confiável e ininterrupto de toda a infraestrutura física de TI desses prédios;

CONSIDERANDO que, em caso de defeitos graves ou panes nesses equipamentos, a infraestrutura de TI precisará ser parcial ou totalmente desligada até que se contrate diagnóstico, reparo ou que seja feita compra de equipamentos em substituição, todas opções que demandam muito tempo. Nesse período, não haverá proteção e garantia de disponibilidade dos sistemas críticos de TI, incluindo os equipamentos dos usuários de TI das áreas de trabalho;

CONSIDERANDO que, atualmente, esses nobreaks, que já não estão cobertos por nenhum tipo de garantia, estão funcionando sem que haja contrato de manutenção que garanta prevenção de problemas, reparos em caso de necessidade e a correção de alguns problemas que já estão apresentando atualmente;

CONSIDERANDO que a demanda de contratação de manutenção corretiva e preventiva tem por objetivo remediar esse quadro, que deixa as infraestruturas de TI da PGJ-MA e da PJC sem o nível de confiabilidade necessário e desejável;

CONSIDERANDO que um contrato de manutenção nos moldes demandados é essencial para garantir os quesitos de confiabilidade e alta disponibilidade necessários ao provimento de todos os serviços de TI providos pela PGJ-MA e PJC;

Vimos solicitar de Vossa Excelência os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório visando a **Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços continuados de assistência e suporte técnico, manutenções preventiva e corretiva em equipamentos nobreaks de grande porte (40 KVA, 60 KVA e 80 KVA), de marca DELTA, modelo Série NH Plus e instalações correlatas, localizados nas sedes da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão - PGJ-MA e das Promotorias de Justiça da Capital - PJC, localizadas à Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261 e 3199 - Jaracati/Calhau - CEP: 65076-820 - São Luís - MA, com fornecimento e instalação de**



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

materiais (baterias e peças), genuinamente originais, novas e homologadas pelo fabricante dos equipamentos, de acordo com o detalhamento e demais especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O valor total estimado para toda a vigência do Contrato, apurado após a pesquisa de mercado, foi de R\$ 2.566.041,06 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e seis centavos).

Para os custos anuais de manutenção preventiva foi apurado o valor total estimado de R\$ 262.717,80 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) e a média mensal ficou estimada em R\$ 21.893,15 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Importante observar que os valores a serem cobrados mensalmente poderão variar, de acordo com as necessidades de manutenções corretivas (troca de baterias e peças e itens de eventual reposição/substituição), o que impactará no montante anual até a vigência final do Contrato.

No caso das trocas de baterias, a fiscalização da Contratante deverá elaborar, previamente, cronograma de substituição dos bancos de baterias de cada equipamento, juntamente com a Contratada, observando a ordem de prioridades, a criticidade do equipamento, prazos de entrega e a disponibilidade orçamentária.

Espera-se que, após a finalização de substituição de todos os bancos de baterias, e com o plano de manutenção preventiva em dia, os valores mensais fiquem na média dos valores da manutenção preventiva, isto é, R\$ 21.893,15 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 04/09/2023 às 08:56 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 02/09/2023 às 05:25 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Setembro de 2023 às 08:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CMTI-1162023, Código de Validação: 2F4C12B2CA.**



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
ANTONIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA
ANALISTA MINISTERIAL
INFORMÁTICA - ANÁLISE DE SISTEMAS (SUPORTE)